



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**CONTRATO Nº 013/2022 - TERMO DE  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS  
QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA  
MUNICIPAL DE SERRINHA E CASA SIDEL  
MAQUINAS E PNEUS EIRELLI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandre dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI**, CNPJ: 34.188.227/0001-24, situado à Av. Lomanto Junior, s/nº, Centro, Serrinha/Ba, BR 116 KM 65, neste ato representado, pelo Sr. Givaldo da Silva Lopes, portador de documento de identidade nº.: 162.963.114 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 013/2022, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº 013/2022 resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de pneus, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**, correspondente a **DISPENSA Nº 013/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste Contrato consiste na aquisição de quatro pneus para o veículo oficial da Câmara de Municipal de Serrinha durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações.

Parágrafo Único - O Regime do fornecimento será o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O preço pelo fornecimento do objeto é o global de R\$1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), devendo os valores pertinentes ser pago pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: copel.cms@gmail.com

32



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

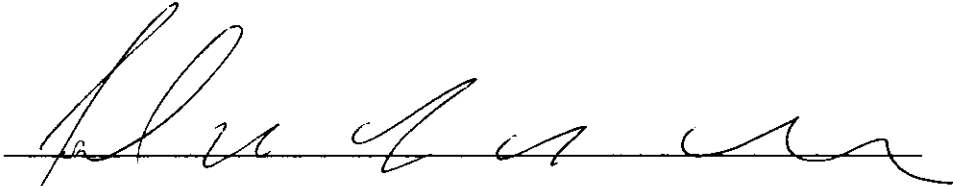
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

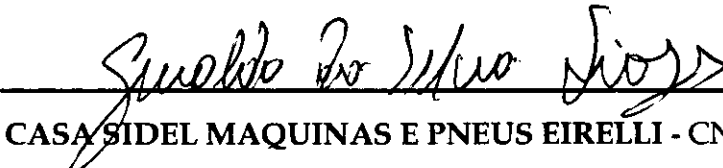
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 20 de abril de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

  
CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI - CNPJ: 34.188.227/0001-24;  
Givaldo da Silva Lopes

Testemunhas:

1º   
\_\_\_\_\_

CPF:

2º   
\_\_\_\_\_

CPF: